



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.736 DE 22 DE SETEMBRO de 2020.

“Abre o crédito adicional suplementar para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), autorizado pela Lei nº 5.428 de 12/12/19, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
03			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
03.01.01			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
12.363.0017.2070			Manutenção da Fund. Manoel Guedes	
	8	1	3.3.90.40 Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação	18.000,00
Total da Suplementação				18.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
03			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
03.01.01			Fundação Educ. "Manoel Guedes"	
12.363.0017.2070			Manutenção da Fund. Manoel Guedes	
	6	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
Total da Anulação de Dotação				18.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 22 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.736 DE 22 DE SETEMBRO de 2020.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 22/09/2020.

Paulo Davi de Campos